



**Prefeitura de Oratórios / MG**  
**Gabinete do Prefeito**  
Procuradoria Jurídica

**LEI MUNICIPAL Nº 284/2006**

*Passa a Rua Anhangá a denominar-se Avenida Anhangá.*

**O PREFEITO MUNICIPAL** Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Rua Anhangá passa a denominar-se Avenida Anhangá, começando no lote 14, quadra v, do Bairro Nossa Senhora das Graças, e terminando na Rua Tabajara.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições ao contrário.

Oratórios, 05 de setembro de 2006.

  
ODILON FERREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR  
Prefeito Municipal